



SENADO FEDERAL

Institui o Dia Nacional dos Mártires da
Confederação do Equador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional dos Mártires da Confederação do Equador, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

gsl/pl25-3535rev-t

do eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 28/05/2026

Documento original eletrônico.

Verificar as assinaturas; acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticador-legis/5348209468dce-ffac-4ddc-be81-d7fd9070db80>

93488dce-ffac-4ddc-be81-d7fd9070db80